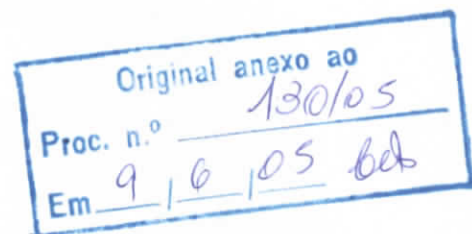


337
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Para as pessoas da minha geração, que cresceram nos bairros vicentinos, a ausência de comemorações dos festejos juninos representa além do abandono de uma necessidade religiosa, uma autêntica perda cultural.

Quem não se lembra das festas juninas, na época estimuladas pelas escolas e realizadas em frente das casas dos moradores?

É claro que tudo isso acontecia antes da inauguração da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, e da proibição de soltar balões.

Os balões sumiram dos céus da cidade, e com eles se foram as fogueiras, as bandeirinhas, os mastros dos três santos – Santo Antônio, São João e São Pedro, e também muito da alegria da comunidade, que encontrava nessas festas oportunidade de integração social, lazer, muita emoção e divertimento.

Ficava-se até tarde ao redor das fogueiras, famílias e vizinhos, parentes, saboreando os deliciosos quitutes juninos – pinhão cozido, pipoca, arroz doce,

bolo de fubá, canjica, pé-de-moleque, tudo isso regado com o saboroso quentão e o vinho quente. As crianças e os jovens se divertiam a valer, pulando a fogueira, cantando as canções, dançando as quadrilhas e pregando sustos em todos com os busca-pés e as bombinhas. Quando a fogueira se reduzia a brasas, chegava o momento de assar as batatas doces, mais uma delícia da infância de todos nós. E no céu, mal se sabia distinguir entre o que era estrela e o que era balão.

O progresso tem um alto preço, devemos convir.

Agora, a juventude não fica mais em frente às casas, com a família, ao redor das aconchegantes fogueiras de junho. É mais fácil ir ao shopping, às discotecas, ceder aos apelos de uma sociedade cada vez mais consumista.

Apesar disso, sonhar não é proibido. Pelo menos ainda não.

Por isso, entendemos que é possível continuar festejando senão todos os santos, pelo menos aquele que é considerado o Pescador das Almas – São Pedro, o mais comemorado dos santos de junho, em honra de quem se erguiam as mais belas fogueiras.

Ainda que não se possa soltar balões, para não correr o risco de fazer voar pelos ares a cidade inteira, é possível que as famílias voltem a sair de trás dos muros (que aliás, antigamente, eram apenas cerquinhas de madeira) e sorrir ao redor das fogueiras, celebrando os santos juninos como faziam nossos pais e avós. Apesar do progresso e das imposições da sociedade de consumo, a alegria verdadeira continua brotando das coisas mais simples, das coisas que nascem do coração.

O que não podemos, de jeito nenhum, é deixar morrer as tradições, sob risco de perdermos por completo nossa identidade cultural.

Assim sendo, na esperança de que o mês de junho volte novamente a ser um dos mais alegres do ano,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 75 /05

DOCUMENTO N.º 972 /05

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Festa de São Pedro – O Pescador, comemorado anualmente em 29 de junho.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Festa de São Pedro – O Pescador, a ser comemorado anualmente em 29 de junho.

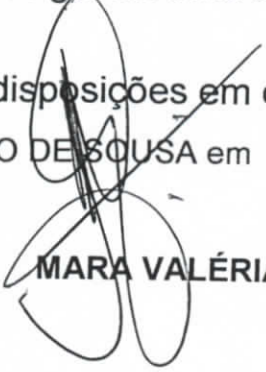
Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura, providenciará a promoção de eventos comemorativos à data a que se refere o art. 1.º, estimulando a realização de concursos de quadrilhas e festejos juninos em todos os bairros da cidade.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA em 9 de junho de 2005.


MARA VALÉRIA